



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Conselho Superior**

**Resolução 373/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento Interno do Conselho Superior, considerando:

- o [Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250607.2024-37](#); e

- as deliberações do Conselho Superior na [2ª Reunião Extraordinária](#), realizada no dia 26 de março de 2024.

- a [Resolução 41/2019 -OS-CONSUP IF BAIANO](#) e a [Resolução n.º 353 /2024 -OS-CONSUP IF BAIANO](#) que tratam do Regimento Geral do IF Baiano.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a [Resolução n.º 353 /2024 -OS-CONSUP IF BAIANO](#) que aprovou, a alteração do inciso III, do artigo 2º do Regimento Geral do IF Baiano ( [Resolução 41/2019 -OS-CONSUP IF BAIANO](#) ).

I. o art. 2º passa a vigorar, com alteração do inciso III, na forma seguinte:

"Art. 2º A organização geral do IF Baiano compreende:

I.....

II.....

III. Órgãos de Assessoramento:

- a) Auditoria Interna (AUDIN);
- b) Procuradoria Federal;
- c) Ouvidoria;
- d) Diretoria de Comunicação;
- e) Unidade de Ações de Correição;
- f) Colegiados e Comissões Permanentes:

1. Na Administração Geral:

- i. Comissão de Ética;
- ii. Comissão Própria de Avaliação;
- iii. Comissão Permanente de Pessoal Docente;
- iv. Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Profissionais Técnico- Administrativos em

Educação;

v. Comissão Central de Processo Seletivo;

vi. Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos do IF Baiano (CEPSH);

vii. Comissão de Ética no Uso de Animais;

viii. Comitê de Acompanhamento e Avaliação de Flexibilização da Jornada de Trabalho;

ix. Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental;

x. Comitê de Governança Digital;

xi. Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

xii. Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles;

xiii. Comitê Executivo de Gestão de Riscos, Controles Administrativos e Transparência;

xiv. Comitê de Integridade;

xv. Comitê Gestor de Sistema de Bibliotecas.

xvi. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD);

2. Na Administração de cada *Campus*:

i. Conselho de Administração do *Campus*;

ii. Conselho de Classe;

iii. Conselho de Curso;

iv. Colegiado de Curso;

v. Comissão Local de Assistência Estudantil".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 07/11/2024 10:32:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 617686  
**Verificador:** 512e282e4e  
**Código de  
Autenticação:**

